



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 107/2025

Seringueiras/RO, 19 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 107/2025, que visa autorizar a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 38.394,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais), a ser incorporado ao orçamento vigente.

O referido crédito será destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de execução do projeto de bloqueamento da Avenida União, proveniente de transferências especiais, garantindo melhores condições de infraestrutura urbana, mobilidade e segurança à população.

Os recursos utilizados têm origem no Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

A abertura deste crédito especial é imprescindível para assegurar a aplicação dos recursos já disponíveis, promovendo investimentos necessários ao desenvolvimento municipal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida para o interesse público, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores a este Projeto de Lei.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 107/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 38.394,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.409.	C.C 14.659-5 TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO	
	PROG-09032024 PA-065427 BLOQUETEAMENTO AV. UNIÃO	
201 - 4.4.90.51.00.00 27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.394,00

Total Suplementação: 38.394,00

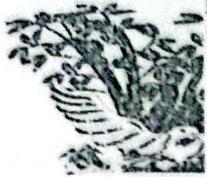
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 19/08/2025.


Armando Bernardo da Silva
Prefeito



Exercício: 2025

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 107/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

Armando Bernardo da Silva
Prefeito